

PARECER Nº 1101/2009 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0347/2005**.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Wadih Mutran (PP), que impõe requisitos para obtenção de alvará de funcionamento de todos os programas de televisão realizados e gravados no Município de São Paulo.

Tais requisitos consistiriam na obrigatoriedade do atendimento gratuito de pelo menos 10% do espaço televisivo dedicado para a apresentação de novos talentos em todas as áreas musicais e humorísticas, na realização de programas ao vivo ou gravados, que deverão ser feitos em local apropriado com acomodações condizentes com as normas de segurança e impostas pela ABNT e pelo CONTRU, capaz de acomodar o público de forma segura, e na observância dos parâmetros legais quanto à emissão de ruídos.

Segundo o autor, o objetivo desta iniciativa é proporcionar maiores chances para os novos talentos em nosso Município haja vista que são inúmeras as pessoas que possuem dotes artísticos e que não são revelados devido à falta de oportunidade.

A D. Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa em 28/06/06.

A D. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente após realizar duas Audiências Públicas, em 17/10/2007 e 05/12/2007, apresentou parecer favorável ao projeto.

No âmbito desta Comissão, entendemos que a propositura é uma ação em prol da geração de trabalho e renda, incentivo às atividades artísticas e oportunidade para descoberta de novos talentos entre a população. Assim, em face do exposto e considerando o relevante interesse público da matéria somos favoráveis ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 08/10/2009.

Ricardo Teixeira – PSDB – Presidente

Marcelo Aguiar – PSC – Relator

Mara Gabrielli – PSDB

Marta Costa – DEM

Senival Moura – PT